



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



**TERMO DE CONTRATO Nº 80.1.02/2022/CSL**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 80.1.02/2022  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MONTEIRO - PB E A EMPRESA M.B. DE ARAUJO  
XAVIER- MBX PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **M.B. DE ARAUJO XAVIER- MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ 37.205.854/0001-14 sediada(a) na Av. Brasil, Quadra 23, Lote 22, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás. CEP 75.375-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WALTER LÚCIO XAVIER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2046166, expedida pela (o) SESP/GO, e CPF nº .622.923.071-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 080/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.68/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

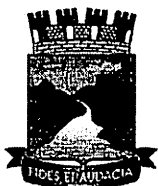
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LICITANTE: M.B. DE ARAUJO XAVIER- MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ 37.205.854/0001-14						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



1	ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, DISCO RODA, ALGODÃO, COM COSTURA, CERCA DE 100 MM. ESCOVA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO USO POLITRIZ DE BANCADA, APLICAÇÃO POLIMENTO DE PRÓTESE, PARA USO EM TORNO.	MAC	UNID	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00
4	BRUNIDORES PEQUENOS COM 09 PEÇAS ADULTO ALUMÍNIO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	CASSIFLE Z	UNID	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
5	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO:CAIXA 20 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/ROSA	MDK	CX	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
6	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:UTILIDADE, APRESENTAÇÃO:CAIXA 5 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/BRANCA	MDK	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
7	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UND	120	R\$ 29,84	R\$ 3.580,80
8	FIO DENTAL MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 500 M	MEDFIO	UND	36	R\$ 11,13	R\$ 400,68
10	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	JP	UND	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60



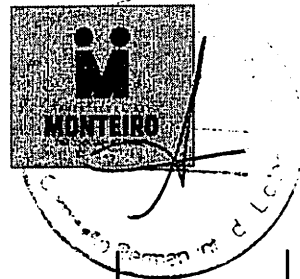
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



11	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO PARA GESSOS E ACRÍLICOS - 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VIPI OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	TRIUNFO	UND	90	R\$ 51,41	R\$ 4.626,90
13	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETOCX C/6 UNID.	TDK	CAIXA	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
15	MOLDEIRA EM ALUMÍNIO PERFURADA PARA DENTADO (JOGO COM 8 PEÇAS MAIS UMA PARCIAL PERFURADA EM ALUMÍNIO COM CABO GIRATÓRIO). TIPO TECNODONT OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: KIT OU CONJUNTO PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE	AG	CONJUNTO	20	R\$ 56,65	R\$ 1.133,00
16	PLACA BASE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DENTAL PARA PREPARAÇÃO DE IMPRESSÕES CARACTERÍSTICAS FABRICADA EM GOMA LACA SUPERIOR E INFERIOR MARROM FINA CAIXA COM 10 UNIDADES	LYSANDA	UNID	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
18	RESINA A1 MICROHÍBRIDA CLÁSSICA DA MARCA QUE CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO	FGM	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
 Comissão Setorial de Licitação  
 Fundo Municipal de Saúde

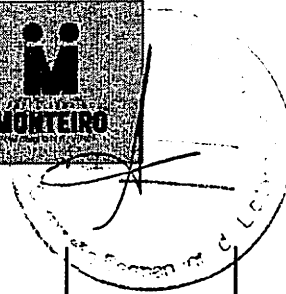


DESGASTE E DUREZA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO SE ASSEMELHA AS ESTRUTURAS DENTAIS E PROPÕE AO PROFISSIONAL MAIOR FACILIDADE NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM ÓTIMA ESTÉTICA. INDICAÇÕES DE USO, ESTÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS). ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. FECHAMENTO DE DIASTEMAS. CONFECCÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO. MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES). PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO.				
---	--	--	--	--





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



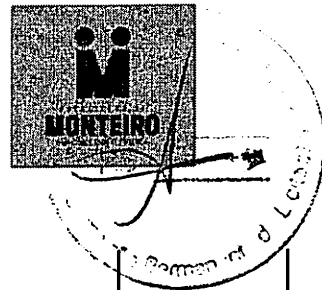
	<p>EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS- OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. (MARCA DE REFERÊNCIA Z100 DA 3M OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES).</p>					
20	<p>RESINA A3 MICROHÍBRIDA CLÁSSICA DA MARCA QUE CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DUREZA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO SE ASSEMELHA AS ESTRUTURAS DENTAIS E PROPÕE AO PROFISSIONAL MAIOR FACILIDADE NA CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM ÓTIMA ESTÉTICA. INDICAÇÕES</p>	FGM	UND	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00







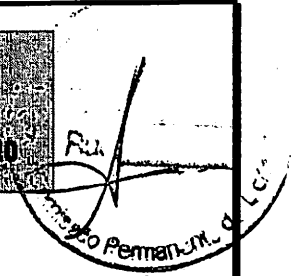
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



	<p>SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. (MARCA DE REFERÊNCIA Z100 DA 3M OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES).</p>					
21	<p>RESINA A3,5 MICROHÍBRIDA CLÁSSICA DA MARCA QUE CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DUREZA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO SE ASSEMELHA AS ESTRUTURAS DENTAIS E PROPÕE AO PROFISSIONAL MAIOR FACILIDADE NA CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM ÓTIMA ESTÉTICA. INDICAÇÕES DE USO, ESTÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS,</p>	FGM	UND	180	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
 Comissão Setorial de Licitação  
 Fundo Municipal de Saúde



<p>ONLAYS E FACETAS).          ESPLINTAGEM DE DENTES          COM MOBILIDADE.          FECHAMENTO DE          DIASTEMAS.          CONFEÇÃO DE NÚCLEOS          DE PREENCHIMENTO.          MOLDAGENS DE          TRANSFERÊNCIA (COPINGS          E          TRANSFERENTES DE          IMPLANTES).          PREENCHIMENTO: 2,5MM.          COMPOSIÇÃO: BISGMA,          TEGDMA,          BISFENOL A POLIETILENO          GLICOL DIÉTER          DIMETACRILATO, UDMA,          CERÂMICA SILANIZADA          TRATADA E          SÍLICA TRATADA DE          SILANO. RESINA          MICROHÍBRIDA COM          NANOPARTÍCULAS.          ÓTIMOS RESULTADOS          ESTÉTICOS. EXCELENTE          CONSISTÊNCIA:          FACILIDADE DE ESCULPIR          A RESTAURAÇÃO.          EXCELENTE          MANUSEIO: NÃO GRUDA          NA ESPÁTULA. MENOR          INCIDÊNCIA DE          SENSIBILIDADE PÓS-          OPERATÓRIA E          MENOR INFILTRAÇÃO          MARGINAL, DEVIDO À          MENOR CONTRAÇÃO DE          POLIMERIZAÇÃO.          SISTEMA DE COR          SIMPLIFICADO PARA          FACILITAR O USO NO DIA A          DIA; NOVAS CORES OPACA          A2 E          OPACA A3. RADIOPACA.          ALTA RESISTÊNCIA AO          DESGASTE. CARGA EM          ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE</p>					
---	--	--	--	--	--

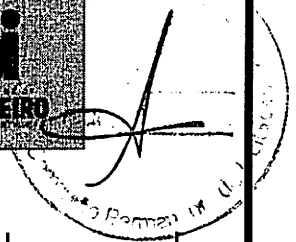
Assinado por 2 pessoas: MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO  
 Processo nº 11.214.763/0001-51  
 Data de assinatura: 09/08/2011 14:53:00  
 Endereço eletrônico: http://www.monteiro.pb.gov.br/licitacao







Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



	<b>GARANTE</b>  ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE  SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. (MARCA DE REFERÊNCIA Z100 DA 3M OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES).						
22	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 500ML	TRIUNFO	FRASCO	12	R\$ 61,45	R\$ 737,40	
23	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR COM COR 80G	TRIUNFO	FRASCO	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00	
24	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRASCO 1000,00 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VIPI OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	TRIUNFO	FRASCO	60	R\$ 90,94	R\$ 5.456,40	
25	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR/ROSA C/ 440 GRANAS	TRIUNFO	UND	12	R\$ 87,43	R\$ 1.049,16	
33	SERINGA ENDODONTICA CALEN. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	CASSIFLE Z	UNID	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00	





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



										R\$ 75.671,94
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/11/2022 e encerramento em 29/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 75.671,94 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.301.1010.2049 - Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.

**Programa de Trabalho:** 10.301.1010.2052 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2059 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

**Natureza da Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

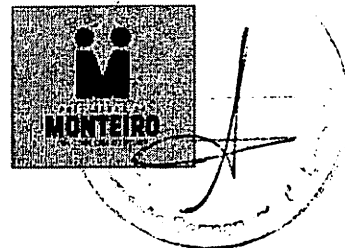
5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



**10. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 29 de novembro de 2022.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
CONTRATANTE

**M.B. DE ARAUJO XAVIER- MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**  
CNPJ 37.205.854/0001-14  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: Kezia Maria Cavalcante Morato  
CPF: 032.098.924-07

Nome Completo: Vanessa da Silva Ambrósio Santos  
CPF: 079.772.574-16



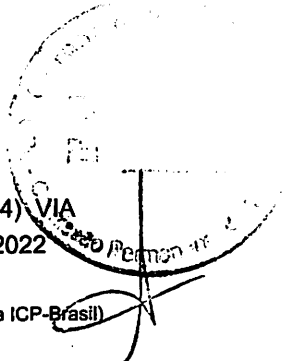
## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20C2-9E96-C544-F395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:36:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:37:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:37:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:37:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:37:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:37:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:38:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:38:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- 
- ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:38:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
  - ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:38:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
  - ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:38:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
  - ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:38:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
  - ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:38:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
  - ✓ M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (CNPJ 37.205.854/0001-14) VIA PORTADOR MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER (CPF 704.XXX.XXX-17) em 06/12/2022 11:39:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
  - ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 06/12/2022 17:12:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/20C2-9E96-C544-F395>